



Certifico, para os devidos fins, que esta

LEI foi publicada no DOE, nesta Data

15/5/07  
Vera Lucia da

Gerência Executiva de Registro de Atos e  
Legislação da Casa Civil do Governador

## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.214 , DE 14 DE MAIO DE 2007

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais de Retirada – ATRR, no Município de Caaporã, neste Estado, e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Trabalhadores Rurais de Retirada - ATRR**, no Município de Caaporã, neste Estado.

**2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Governador